

LEI Nº. 2529/2011

Dispõe sobre a institucionalização do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil no Município de Mirandópolis-SP e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Mirandópolis, Estado de São Paulo, faz saber que;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS, Aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica instituído o Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Mirandópolis-SP, unidade educacional voltada para o desenvolvimento da educação na modalidade Ensino a Distância, com a finalidade de qualificar e capacitar professores, mediante a realização de cursos de graduação, especialização, pós-graduação e extensão.

Parágrafo único – O Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil, nominado Polo UAB – Mirandópolis terá a sua sede na EMEF “Prof. Hélio Faria”, situada na Rua Anchieta, nº 720, Bairro Paulicéia, em Mirandópolis, SP.

Art. 2º - Constituem objetivos do Polo UAB – Mirandópolis:

I – Oferecer Cursos de Licenciatura e de formação inicial e continuada aos Professores que já atuam ou que venham a atuar na Educação Básica do Município;

II – Oferecer aos Profissionais do Magistério cursos de Pós-Graduação e extensão nas diferentes áreas do conhecimento;

III – Fomentar o desenvolvimento educacional na modalidade Ensino a Distância, ampliando o acesso às novas tecnologias da comunicação e da informação.

Art. 3º - O Polo UAB – Mirandópolis é considerado como unidade operacional do Sistema Universidade Aberta do Brasil, e seu funcionamento se dará em consonância com o Termo de Compromisso de 07 de abril de 2008

(Edital de Seleção nº 01/2006-SEED/MEC/2006/2007, firmado entre o Município e o Ministério da Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 16 de março de 2011.

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração e Pessoal, data supra.

MARIA INES MOLINA MARTINS BUZO
Diretora Geral de Administração